

  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N°: 00024/2021-CPL**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N°: 00024/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO 02811105735, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Santo André - Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, CNPJ n° 01.612.511/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Edglei Amorim do Nascimento, Rio de Janeiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua: Aprígio Ribeiro de Brito, N°150 - Casa - Centro - Santo André - PB, CPF n° 048.562.114-20, Carteira de Identidade n° 2.538.196 SSP-PB, doravante simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO 02811105735 - R JOSE GOMES DE LIMA, 63 - CENTRO - SANTO ANDRÉ - PB, CNPJ n° 40.910.056/0001-06, doravante simplesmente **DISTRATADA**, decidiram as partes **DISTRATAR** o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:**

O presente tem como **OBJETO** o contrato de parceria celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS, datado do dia 09 de abril de 2021.

1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

**2) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Juazeirinho - PB, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO** em 2 vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo André - PB, 05 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**

Prefeito  
048.562.114-20

PELO CONTRATADO

---

---

**FRANCISCO DE ASSIS BEJAMIM SALUSTRIANO**  
02811105735



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20210720065135
<b>Título</b>	TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº: 00024/2021-CPL
<b>Tipo da matéria</b>	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
<b>Setor</b>	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	19/07/2021 17:52
<b>Data/hora autorização</b>	19/07/2021 17:52
<b>Data de circulação</b>	20/07/2021
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00273, data 20/07/2021, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 20/07/2021 — Edição 00273. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210720065135&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 19:42



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210720065135**, intitulada **TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº: 00024/2021-CPL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 19/07/2021 17:52 | **Autorização:** 19/07/2021 17:52 | **Circulação:** 20/07/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00273, 20/07/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO**.

**RESUMO DO OBJETO**

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº: 00024/2021-CPL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210720065135&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 19:42